

----- ATA Nº 1 -----

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, reuniu, na sala de reuniões do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., sito na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6301-858 Guarda, o júri do procedimento concursal simplificado para a contratação, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, durante 12 meses, período de vigência do projecto-piloto, 35 horas semanais, de 1 (um) Assistente Técnico, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para integração da Equipa Comunitária de Saúde Mental para a população adulta (ECSM-PA), da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.-----

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, constante da ata n.º 06/2024 constituído por Silvia Alexandra Albuquerque Castro, Assistente Graduada de Psiquiatria e Diretora do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Isabel Rodrigues Henriques, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva e Vera Lúcia Pais Honorato, Técnica Superior do Departamento de Gestão da Produção, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva reuniu com o objetivo de definir os critérios que presidirão à seleção dos candidatos, bem como definir a grelha classificativa dos métodos a utilizar e a respetiva valoração final.-----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Elaboração e aprovação do aviso de abertura. -----
2. Elaboração e aprovação do requerimento de candidatura. -----
3. Análise, discussão e fixação dos critérios de avaliação e respetiva ponderação. -----

Assim, e verificada a existência de quórum, a presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte:-----

1. Elaboração e Aprovação do Aviso de Abertura. -----

Foi elaborado e aprovado o aviso de abertura em anexo e que faz parte integrante da presente ata. ---

2. Elaboração e aprovação do requerimento de candidatura. -----

Foi elaborado e aprovado o requerimento de candidatura em anexo e que faz parte integrante da presente ata. -----

3. Análise, discussão e fixação dos critérios de avaliação e respetiva ponderação. -----

Relativamente a este ponto, foi deliberado que os critérios de avaliação serão a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, cuja grelhas fazem parte integrante desta ata.-----

Classificação Final (CF): -----

A valoração da *Classificação Final* obtém-se através da aplicação dos métodos de seleção *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*. -----

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 pontos, considerando os fatores *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, e resulta da aplicação da seguinte fórmula: ----- **CF = (4 x AC + 6 x EAC) / 10** -----

Avaliação Curricular (AC): -----

A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* é expressa numa escala de 0 a 20 pontos, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

A classificação da *Avaliação Curricular (AC)*, será obtida através da seguinte fórmula: -----

AC = (3 x HA + 3 x EP + 2 x FP + 2 x CI) / 10-----

Sendo AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional e CI = Conhecimentos de Informática. -----

A fórmula acima indicada, será operacionalizada do seguinte modo: -----

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Pontos -----	
Licenciatura	20 Pontos
Bacharelato	18 Pontos
Ensino secundário completo	16 Pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental) - até 20 Pontos -----	
Experiência profissional relacionada com trabalho em Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental igual ou superior a 24 meses	20 Pontos
Experiência profissional relacionada com trabalho em Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental inferior a 24 meses	15 Pontos
Experiência profissional relacionada com trabalho em Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental igual ou superior a 12 meses	10 pontos

com trabalho em Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental inferior a 12 meses	08 pontos
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental) - até 20 Pontos	
Ações de formação profissional na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental superiores a 501 horas.	20 Pontos
Ações de formação profissional na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental de 401 até 500 horas.	18 Pontos
Ações de formação profissional na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental de 301 até 400 horas.	16 Pontos
Ações de formação profissional na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental de 201 até 300 horas.	14 Pontos
Ações de formação profissional na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental de 101 até 200 horas.	12 Pontos
Ações de formação profissional na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental de 1 até 100 horas.	10 Pontos
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (CI) - até 20 Pontos	
Domínio de ferramentas informáticas, nomeadamente Microsoft Word™ Excel™, Outlook™, devidamente comprovado, dos últimos 10 anos.	20 Pontos
Domínio de ferramentas informáticas, nomeadamente Microsoft Word™ Excel™ e Outlook™, devidamente comprovado, dos últimos 10 anos.	14 Pontos

O Júri do procedimento deliberou relativamente ao fator *Experiência Profissional (EP)* ponderar o exercício efetivo de funções, em regime de contrato, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nomeadamente em áreas administrativas, relacionadas com secretariado e comunicação, devidamente certificada ou comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o candidato exerce/eu funções, ou outros documentos comprovativos, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) pontos. -----

Na avaliação do fator *Formação Profissional (FP)*, o Júri deliberou considerar apenas a formação complementar adequada nas áreas de referência, devidamente certificada ou comprovada, nomeadamente em áreas administrativas, relacionadas com secretariado e comunicação, devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) pontos. --

No caso de algum documento comprovativo não indicar o n.º total de horas de duração de formação, cada dia será contabilizado como tendo 7 (sete) horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) pontos. -----

Na avaliação do fator Conhecimentos de Informática (CI), o Júri deliberou considerar o Domínio de ferramentas informáticas, nomeadamente Microsoft Word™ Excel™ e Outlook™, devidamente certificado ou comprovado, dos últimos 10 anos, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) pontos. -----

O Júri deliberou que, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 pontos na aplicação do método de seleção *Avaliação Curricular (AC)*, serão excluídos do procedimento. -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

----A *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 pontos, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

EAC = (QEPCR + CC + RI + MP)/4 -----

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEPCR) (na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental)- até 20 Pontos -----	
Nível 1: Elevado Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho no.	20 Pontos
Nível 2: Bom Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Pontos
Nível 3: Suficiente Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Pontos

Nível 4: Reduzido Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Pontos
Nível 5: Insuficiente Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Pontos
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Pontos ----- -	
Nível 1: Elevado Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível	20 Pontos
Nível 2: Bom Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível	16 Pontos
Nível 3: Suficiente Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	12 Pontos
Nível 4: Reduzido Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente	8 Pontos
Nível 5: Insuficiente Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias	4 Pontos

Sendo: EAC – Entrevista de *Avaliação de Competências*, QEPCR – Qualidade da Experiência Profissional/Competências Relacionadas, CC – Capacidade de Comunicação, RI – Relacionamento Interpessoal, MP – Motivação Profissional. -----

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) (na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental) - até 20 Pontos	
Nível 1: Elevado Evidencia excelente capacidade para o trabalho em equipa e manifesta ótima aptidão para a resolução de conflitos	20 Pontos
Nível 2: Bom Apresenta grande capacidade para o trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos	16 Pontos
Nível 3: Suficiente Revela boa capacidade para o trabalho em equipa e mediana aptidão para a resolução de conflitos	12 Pontos
Nível 4: Reduzido Revela pouca capacidade para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos	8 Pontos
Nível 5: Insuficiente Demonstra inaptidão para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	4 Pontos
MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP) - até 20 Pontos	
Nível 1: Elevado Interesse, motivação e dinamismo a nível muito bom para o exercício da função	20 Pontos
Nível 2: Bom Interesse, motivação e dinamismo de grau bom para o exercício da função	16 Pontos
Nível 3: Suficiente Interesse e motivação de nível bom para o exercício da função demonstrando, contudo, pouco dinamismo	12 Pontos
Nível 4: Reduzido Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade	8 Pontos
Nível 5: Insuficiente Desinteresse e apatia para o exercício da função	4 Pontos

O Júri deliberou ainda que no fator *Qualidade da Experiência Profissional (QEPCR)*, será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. -----

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento. -----

No *Relacionamento Interpessoal (RI)* será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora

do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais. -----

Na *Motivação Profissional (MP)* será avaliada o nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional demonstrado. -----

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos. -----

A falta de comparência à *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, será fator de exclusão, salvo justificação por impedimento devidamente documentado, independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*. -----

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 pontos na *Entrevista Avaliação de Competências (EAC)*. -----

Crítérios de Ordenação Preferencial: -----

Em caso de situações de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

a) Dispor do maior número de anos de exercício de funções, na área de Serviço Local de Saúde Mental ou entidades relacionadas com Saúde Mental. -----

b) Em função da valoração obtida na *Entrevista de Avaliação de Competências*. -----

c) Se após a aplicação dos critérios anteriormente definidos, persistir o empate, será aplicado como critério de desempate a classificação obtida no método avaliação curricular. -----

Subsistindo a situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á como critério de desempate a ordem de submissão dos processos de candidatura. -----

Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade. -----

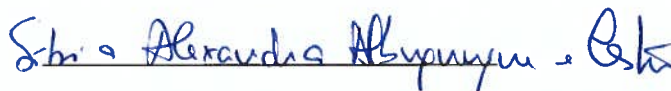
A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (www.ulsguarda.min-saude.pt) e afixadas em local visível e público do seu edifício sede. -----

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, pelas quinze horas trinta minutos

da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes.-----

A Presidente do Júri



(Silvia Alexandra Albuquerque Castro)

A 1.ª Vogal Efetiva



(Ana Isabel Rodrigues Henriques)

A 2.ª Vogal Efetiva



(Vera Lúcia Pais Honorato)